



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 655 de 27 de Outubro de 1994

"Eleva o limite para abertura de
Créditos Suplementares"

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica elevado em mais 80% (oitenta por cento), o limite fixado para abertura de Créditos Suplementares previstos no art. 4º, letra b, da Lei nº 629 de 13 de dezembro de 1993, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 1994.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recursos os previstos no art. 43, § 1º da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 27 de Outubro de 1994


Elizeu Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES
Rua Capitão Antônio Carlos, 196
Gonçalves - MG - Cep 37680-000

